



**FENACLUBES**  
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES

REGISTRADO SOB Nº

00078756

1ª RCPJ CAMPINAS

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES PARA ANALISAR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELOS SINDICATOS ESTADUAIS DE CLUBES, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NOS INSTRUMENTOS PARTICULARES DE PARCERIA E COLABORAÇÃO ASSINADOS EM 20 DE JUNHO DE 2019, CONFORME PREVISTO NA ALÍNEA "R" DO ARTIGO 30**

Às 14h30, do dia 21 de novembro de 2019, no SERHS Brasil Empreendimentos Turísticos Ltda (SERHS Natal), sito à Via Costeira Sen. Dinarte M. Mariz, 6045 (Ponta Negra), Natal/RN, se reuniram extraordinariamente os membros do Conselho de Representantes, órgão da Federação Nacional dos Clubes Esportivos - FENACLUBES, formado pelos Delegados dos Sindicatos filiados. O Presidente da Reunião, Arialdo Boscolo, informou com pesar o falecimento do presidente do SINDICLUBE da Bahia, Alfredo Rodrigues Vasconcelos Filho, que, em sua trajetória à frente do sindicato sempre demonstrou seu apoio incondicional à gestão da FENACLUBES, por esse motivo, dessa forma, não poderia deixar de registrar sua homenagem a esse grande homem que não media esforços para dar força e representatividade a todo o segmento clubístico da Bahia e que sempre se fazia presente às reuniões desse Conselho de Representantes. Todos os presentes corroboraram a fala do presidente da FENACLUBES e fizeram sua homenagem ao saudoso conselheiro Alfredo com uma grande salva de palmas. Após a homenagem, o presidente Arialdo deu as boas-vindas ao presidente em exercício do SINDICLUBE/BA, Francisco Eliezer Pimenta de Oliveira, que, na qualidade de vice-presidente, assumiu interinamente a direção do sindicato. Sequenciando a reunião, o presidente da FENACLUBES informou que todos os Delegados presentes deveriam subscrever a Ata no final desta Reunião Extraordinária, a qual conterá o nome dos sindicatos filiados à FENACLUBES com direito a voto. Foi constatada a presença de 7 (sete) sindicatos aptos a votar: Sindicato dos Clubes do Estado de São Paulo – SINDI CLUBE, Sindicato dos Clubes do Estado do Ceará – SINDICLUBE, Sindicato dos Clubes Esportivos, de Cultura Física e Hípicos do Estado do Paraná – SINDICLUBES, Sindicato de Clubes e Entidades de Classe, Promotoras de Lazer e de Esportes do Distrito Federal e Entorno – SINLAZER, Sindicato dos Clubes do Estado da Bahia – SINDICLUBE, Sindicato dos Clubes Sociais do Estado do Pará – SINDICLUB e Sindicato dos Clubes Esportivos do Estado do Rio Grande do Sul - SINCERGS, de acordo com a alínea "e", inciso II, do artigo 19, combinado com a alínea "c" do artigo 32 do Estatuto Social. Assumindo a direção dos trabalhos, conforme estipulado no artigo 25 do Estatuto Social, o presidente da FENACLUBES, Arialdo Boscolo, declarou instalada a reunião, convidando a mim, Marcolino de Oliveira Pinto Junior, para servir como secretário "ad-hoc" na reunião. Em atendimento ao Edital de Convocação, datado de 24 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial da União – Seção 3, em 27 de junho de 2019, e disponibilizado no sítio eletrônico da FENACLUBES, o presidente submeteu a ordem do dia, me solicitando que fizesse a leitura do Edital de Convocação. Após a leitura, o presidente iniciou a reunião, que tem a finalidade específica de analisar as ações desenvolvidas pelos sindicatos estaduais de Clubes, de acordo com o estabelecido nos Instrumentos Particulares de Parceria e Colaboração assinados em 20



**FENACLUBES**  
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES

REGISTRADO SOB Nº

00078756

1º RCPJ CAMPINAS

04

de junho de 2019, conforme previsto na alínea "r" do artigo 30. Na sequência, o presidente solicitou que os presentes fizessem de forma individual suas considerações a respeito do que foi possível colocar em prática nos termos constantes dos instrumentos particulares de parceria e colaboração firmados com os Sindicatos, que tem como objetivo estabelecer e regulamentar a promoção conjunta de ações e programas que possam envolver áreas de interesse dos sindicatos e da FENACLUBES e que estabelecia aos Sindicatos as seguintes obrigações: 1) Incluir a logomarca da FENACLUBES, como apoio institucional em toda divulgação de eventos, reuniões e outras atividades desenvolvidas pelo Sindicato; 2) Desenvolver atividades promocionais na busca de novos Clubes Associados à FENACLUBES em seu Estado; 3) Fazer campanhas de estímulo ao pagamento da Contribuição Administrativa, divulgando as Campanhas da FENACLUBES; 4) Desenvolver ações de cobrança dos Clubes inadimplentes com a FENACLUBES; 5) Divulgar o Congresso Brasileiro de Clubes e a Conferência Nacional dos Gestores de Clubes, assim como os Concursos e Homenagens promovidos pela FENACLUBES, inclusive com publicações em revista, folder, flyer, vídeos, site e materiais de comunicação; 6) Promover encontros de dirigentes, reuniões e painéis de debates, pautando a Contribuição Administrativa e o incentivo a participação nos eventos da FENACLUBES; 7) Manter em dia suas obrigações com a FENACLUBES, comunicando em caso de mudança da Diretoria Executiva, com o envio da Ata de Eleição devidamente registrada em cartório; 8) Manter regularizada a situação do sindicato perante o Governo Federal, tais como a regularização da documentação sempre que houver necessidade (eleição, alteração estatutária, alteração de endereço, atualização da certidão sindical, entre outros), assim como o registro das convenções coletivas dos Clubes de sua base. Deu conhecimento das ações executadas pela FENACLUBES desde então: 1) Envio de Boletins 07(sete) boletins relativos à participação dos Clubes na Conferência Nacional dos Gestores de Clubes de 2020; 2) Envio de ofícios e boletos da contribuição administrativa aos Clubes associados, confederados, potenciais e filiados aos sindicatos, juntamente com o panfleto explicativo da sistemática de participação nos eventos da Semana dos Clubes de 2020 – Conferência Nacional dos Gestores de Clubes e Congresso Brasileiro de Clubes, que possibilitava a disponibilização de um segundo apartamento nesses eventos aos Clubes associados e confederados, em dia com as contribuições, que também sejam filiados dos sindicatos; 3) Envio de informativo aos Clubes de todos os estados, divulgando os convênios firmados com os sindicatos que possibilitariam a participação em dobro dos Clubes associados e confederados filiados aos sindicatos nos eventos de 2020; e, 4) Envio de ofícios com logo dos sindicatos aos Clubes filiados destes que não efetuaram o pagamento dos boletos da contribuição administrativa. Em sua explanação, o presidente esclareceu que a FENACLUBES cumpriu com a sua parte, divulgando o convênio e a participação dos gestores estatutários e profissionais dos Clubes nos eventos de 2020, deixando claras as vantagens que os Clubes tinham na condição de filiados aos sindicatos e também integrando a FENACLUBES na qualidade

Reunião Extraordinária do Conselho de Representantes de 21/11/2019 - Página 2 de 4

Rua Açai, 540 - Bairro das Palmeiras - Campinas/SP - CEP 13092-587  
www.fenaclubes.com.br / fenaclubes@fenaclubes.com.br



# FENACLUBES

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES

REGISTRADO SOB Nº

00078756

1º RCPJ CAMPINAS

05

de associados e/ou confederados, porém, apesar de todo o trabalho de comunicação e convencimento realizado, tendo divulgado de várias formas a possibilidade de os Clubes duplicarem sua participação, tanto no Congresso quanto na Conferência de 2020, a campanha não obteve o resultado esperado ficando muito aquém de nossas expectativas. Dessa forma, por deliberação conjunta, foi aprovado por unanimidade, denunciar as cláusulas 5.1 e 5.2 dos instrumentos assinados em 20 de junho de 2020, com o encerramento da campanha em 31 de dezembro desse ano, sendo concedido o direito de duplicar a participação nos eventos de 2020 somente aos Clubes que aderirem ao pagamento da Contribuição Administrativa até o mês de dezembro de 2019. O presidente informou, então, aos presentes que novas campanhas serão anunciadas, inclusive com a realização de fóruns regionais, para discussão da política de capacitação, formação e treinamento de gestores de Clubes, na busca de uma participação expressiva, inclusive com a realização da Semana Nacional dos Clubes, prevista para o mês de novembro de 2020. O presidente da FENACLUBES agradeceu aos Delegados, franqueando a palavra a todos os presentes e, não havendo quem quisesse dela fazer uso, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente Ata, que, na sequência, foi lida e submetida à discussão, sendo aprovada por unanimidade. Para constar eu, Marcolino de Oliveira Pinto Junior, secretário "ad-hoc", lavrei e assinei a presente Ata, que também foi subscrita pelo presidente, e pelos demais delegados presentes.

Natal/RN, 21 de novembro de 2019

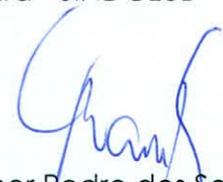
  
Paulo Cesar Mário Movizzo  
Sindicato dos Clubes do Estado de São Paulo – SINDI CLUBE

  
Ricardo Sérgio Teixeira  
Sindicato dos Clubes do Estado do Ceará  
SINDICLUBE

  
Ali Turbine  
Sindicato dos Clubes Esportivos, de Cultura Física e Hípicos do Estado do Paraná  
SINDICLUBES

  
Salatiel Pereira Campos  
Sindicato dos Clubes Sociais do Estado do Pará - SINDCLUB

  
Francisco Eliezer Pimenta de Oliveira  
Sindicato dos Clubes do Estado da Bahia  
SINDICLUBE

  
Claudionor Pedro dos Santos  
Sindicato de Clubes e Entidades de Classe, Promotoras de Lazer e de Esportes do Distrito Federal e Entorno - SINLAZER



**FENACLUBES**  
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES

REGISTRADO SOB Nº

00078756

1º RCPJ CAMPINAS

06

*Maria da Conceição Nogueira Pires*

Maria da Conceição Nogueira Pires  
Sindicato dos Clubes Esportivos do Estado  
do Rio Grande do Sul - SINCERGS

*Marcolino Oliveira Pinto Junior*

Marcolino Oliveira Pinto Junior  
Secretário "ad-hoc"

*Arialdo Boscolo*

Arialdo Boscolo  
Presidente da FENACLUBES  
Presidente da Reunião Extraordinária



2º Cartório de Notas de Campinas - SP Alexandre Morone de Oliveira Santos  
R. Cel. Quirino, 542 - Cambuí - CEP 13025-001 - Tel.(19) 3739-3339

Reconheço por semelhança a firma de: **ARIALDO BOSCOLO**,  
em documento sem valor econômico, e dou fé.

Em testemunho da verdade,  
Campinas, 25 de novembro de 2019. Valor recebido R\$ 6,29

DIEGO FERREIRA DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS [www.2cartoriocampinas.com.br](http://www.2cartoriocampinas.com.br)

*[Handwritten signatures and initials]*